

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912361549 QUE ENTRE SI FAZEM CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA</b>		
CNPJ: 14.895.272/0001-01	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: CAU SC	Ramo de Atividade: 94.12-0-00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS PROFISSIONAIS	
Endereço: AVENIDA PREFEITO OSMAR CUNHA, 260 - 6º ANDAR - ED. ROYAL BUSINESS CENTER		
Cidade: FLORIANÓPOLIS	UF: SC	CEP: 88015-100
Telefone: 48-3225 9599	FAX	
Endereço Eletrônico: licitacao@causc.gov.br		
Nome do Responsável: <b>LUIZ ALBERTO DE SOUZA</b>		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 4634152	CPF: 312.020.559-15

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: <b>Diretoria Regional de Santa Catarina</b>	CNPJ/MF: 34.028.316/0028-23	
Endereço: Rua Romeu José Vieira, 90 – Bloco B – 7º andar – Nossa Senhora do Rosário		
Cidade: São José	UF: SC	CEP: 88.110-923
Telefone: (48) 3954-4211	FAX: (48) 3954-4225	
Endereço Eletrônico: scgesuv@correios.com.br		
Diretor Regional: <b>Edio Augusto da Silva</b>		
RG: 1.815.696-7 SSP/SC	CPF: 651.187.239-49	
Gerente de Vendas: <b>Moacir Aguiar</b>		
RG: 3.752.011 SSP/SC	CPF: 003.720.399-10	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo Nº. 9912361549 - ECT x CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA  
GERENCIA DE SUPORTE A VENDAS  
Confere com modelo padrão cancelado ECT  
Nome/Matric/Rúbrica:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 24/09/2016 até 24/09/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:6.2.2.1.1.01.04.016

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Serviços de Correios e Telégrafos

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José/SC, 23 de setembro de 2016.

Pela **CONTRATANTE**:



**LUIZ ALBERTO DE SOUZA**  
PRESIDENTE

Pela **ECT**:

**Edio Augusto da Silva**  
Diretor Regional

**Moacir Aguiar**  
Gerente de Vendas

**TESTEMUNHAS:**

Nome: **ALEXANDRE JULIANES JACQUES**  
CPF: **69.065.569-63**

Nome:  
CPF: